



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Lei nº 424/2018

Abre Crédito Especial para fins que
especifica e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Belém, Estado da Paraíba,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 200.000,00
(Duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

02.04 Fonte		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1001-2198		Manutenção das Atividades do Mais Educação	
3000.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
3100.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	
3190.00.00		Aplicações Diretas	
3190.04.00	124	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
3190.13.00	124	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3300.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.30.00	124	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3390.36.00	124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3390.39.00	124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
		Sub Total	R\$ 200.000,00
		Total	R\$ 200.000,00

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo
anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art.
43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belém, em 20 de Setembro de 2018.

Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Constitucional

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXVI

Belém, PB, 20 de setembro de 2018

Edição Extraordinária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Lei nº 424/2018

Abre Crédito Especial para fins que
especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Constitucional do Município de Belém, Estado da Paraíba,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 200.000,00
(Duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

02.04 Fonte	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.1901-2198	Manutenção das Atividades do Mais Educação		
3000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
3100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3190.00.00	Aplicações Diretas		
3190.04.00	124 Contratação por Tempo Determinado	RS	30.000,00
3190.13.00	124 Obrigações Patronais	RS	20.000,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.30.00	124 Material de Consumo	RS	50.000,00
3390.36.00	124 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	50.000,00
3390.39.00	124 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	50.000,00
		Sub Total	RS 200.000,00
		Total	RS 200.000,00

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo
anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art.
43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belém, em 20 de Setembro de 2018.


Renata Christine Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para conclusão do Campo de Futebol no Distrito de Rua Nova – Belém/PB, conforme contrato de repasse celebrado com o Ministério do Esporte / Governo Federal, oriundos do Contrato de Repasse nº 1000.879-96/2012 ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00008/2018. **RECURSOS PRÓPRIOS / CONTRATO DE REPASSE Nº 1000.879-96/2012 ME: DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2018 - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. PRAZO EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB e MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 18.920.924/0001-71 - CT Nº 00133/2018 – 20/09/2018 – R\$ 225.102,42 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Cento e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).**

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita